



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**PORTARIA Nº 208/2022**

**DATA:** 04 de julho de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre afastamento para tratamento de saúde e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

Art 1º. **CONCEDER** afastamento para tratamento de saúde a servidora abaixo relacionada pelo Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo aos períodos que menciona:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO</b>
Claudineia Ferreira de Souza	1315	Auxílio Doença	De: 27/06/2022 a 11/07/2022

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e os demais dias de afastamento serão a cargo do INSS, no qual a necessidade será avaliada pela perícia médica oficial realizada nas Agências do INSS, com data e hora agendada através do aplicativo ou do site **Meu INSS**, devendo o beneficiário se apresentar na mesma com no mínimo (15) quinze minutos de antecedência, munidos dos documentos pessoais, exames se houver e atestado médico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso  
04 de julho de 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMpra-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/07/2022 a 04/08/2022.**